



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 1106, Série: 11, emitido em 04/12/2023, conversão em
04/12/2023

Número da Nota

1080

Data e Hora de Emissão

04/12/2023 17:45:56

Código de Verificação

FFPJ508

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FELIPE PERELLES BOSCARDIN ME

CPF / CNPJ: 07.984.992/0001-88

Inscrição Municipal: 01 01 0507016-2

Endereço: BRIGADEIRO FRANCO, 003129 - BAIRRO: REBOUÇAS -
CEP: 80250030

Tel.: 41 - 30106333

Município: CURITIBA

UF: PR

Email: felipe@abrigovirtual.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SÉRGIO DE SOUZA

CPF / CNPJ: 756.876.589-04

IMU:

Outro Doc.:

Endereço: Rua Comendador Araújo, 510 - COMPLEMENTO: ANDAR 10 - BAIRRO: Centro - CEP: 80420000

Município: Curitiba

UF: PR

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. HOSPEDAGEM, SUPORTE, ENVIO DE EMAILS E MANUTENÇÃO DE WEBSITE
REFERENTE AO MÊS 12/2023

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 550,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$550,00

Código da Atividade

1.63.1.1-9/00-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	550,00	2,01	11,05	1,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.